



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Nº 1528

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Suspensão	4
Terceiro Setor	5
Termo Aditivo	5
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.260/2023 =**
de 03 de outubro de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural

664	15.451.0011.1007.0	Infraestrutura de Serviços Urbana	250.000,00
	000		
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 343	EM30520002-BALEIA ROSSI-ILUM.EM VIAS PUB	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Fontes de	
Recurso	
05 00	250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.261/2023 =
de 03 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o pagamento de parcela complementar aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de Assistência Financeira Complementar, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizada a realização de pagamento de parcela complementar autônoma aos servidores titulares de cargos e empregos de enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, assim como, aos contratados por tempo determinado, para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e o § 13 do art. 198, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º O cálculo da parcela complementar autônoma será realizado tendo por base o vencimento básico do servidor, de forma que o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar, será calculado a partir dos dados de remuneração de cada profissional preenchidos no site do Fundo Nacional de Saúde - FNS (InvestSUS), tratados nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 7.498/1986, na razão máxima de:

I - O valor de vencimento mensal de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), totalizando 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira;

II - O valor de vencimento mensal de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais), totalizando 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem,

III - O valor de vencimento mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), será aplicado a todos os serviços pertencentes ao cargo de Enfermeiro(a) Padrão e Enfermeiro(a) Padrão PSF;

§ 2º O valor do Piso constante na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 será pago proporcional à carga horária, nos moldes definidos na ADI 7222, julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 3º As demais disposições dos empregos aqui listados, tais como atribuições, carga horária, requisitos para provimento e outros, não alterados expressamente por essa lei, ou outra superveniente, permanecerão inalterados para todos os efeitos.

§ 4º O pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, será custeado exclusivamente e até

o limite da Assistência Financeira Complementar que lhe compete.

§ 5º No mês de dezembro fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o caput.

§ 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento das parcelas retroativas a partir do mês de maio aos supracitados, de acordo com a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C, da Lei Federal nº 7.498/1986, calculada segundo a metodologia utilizada pelo Fundo Nacional de Saúde, baseando-se no valor do complemento mensal informado no InvestSUS por CPF de cada profissional.

§ 1º O pagamento da parcela complementar de que trata esta Lei fica condicionado ao repasse de valores da Assistência Financeira Complementar pela União, conforme o parágrafo 14 do artigo 198, da Constituição Federal, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, ficará este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

§ 2º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Art. 3º O valor da parcela complementar autônoma não altera o valor do vencimento e do salário base dos cargos e dos empregos ocupados pelos respectivos servidores, fixados pela Lei Municipal nº 3.309/2002 e alterações, não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias, não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem, e não será incorporada aos vencimentos, aos salários ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa o vencimento e o salário base dos respectivos servidores, nos termos da Lei Municipal nº 3.309/2002 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados aos servidores cobertos pelos recursos provenientes da transferência a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 5º Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar

na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 6º Fica autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.110.000,00 (Um milhão, cento e dez mil reais), para atender a ação de que trata esta Lei, com a seguinte classificação:

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

662 10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública 340.000,00

3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS CFO.RM.:P LEOM 05

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

663 10.301.0007.2020.0000 Infraestrutura de Saúde Pública 770.000,00

3.3.50.39.51 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES HFO.RS.P: ITAOLA05

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Art. 7º Os recursos necessários à abertura do crédito serão suportados pelo excesso de arrecadação decorrente dos repasses da Assistência Financeira Complementar transferida pela União para a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem.

Art. 8º Fica o poder executivo autorizado a suplementar e remanejar as dotações, se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIOMARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 50/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços continuados de manutenção elétrica dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri, com fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, por um período de 12 meses, nas condições e especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 18 (dezoito) de outubro de 2023, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 51/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de

Atendimento Médico - Especialidade Pediatra, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 17 (dezessete) de outubro de 2023, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 52/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais para estoque, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 20 (vinte) de outubro de 2023, às 09h00 horas.

Pregão Eletrônico nº 09/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas a fim de compor o uniforme escolar dos educandos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bariri, para o ano letivo de 2024, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital. Encerramento dia 17 (dezessete) de outubro de 2023, às 14h00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Suspensão

Pregão Presencial nº 46/2023 - Proc. 62.341/2023

A Prefeitura Municipal de Bariri torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, a SUSPENSÃO da recepção e abertura dos envelopes propostas de preços e habilitação, cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento de próteses dentárias, conforme quantidades e descrições contidas no Termo de Referência, que ocorreria no dia 05 (cinco) de outubro de 2023, às 09h00 horas, a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, nova data será marcada para recepção e abertura dos envelopes.

Terceiro Setor**Termo Aditivo**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 38/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
74.439/2022

Administração Pública: Município de Bariri; Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE; Objeto: Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à promoção de serviços de estimulação precoce, diagnóstico em deficiência intelectual, habilitação e reabilitação a pessoas com deficiência ou transtorno do espectro do autista, promovendo a qualidade de vida dessas pessoas no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos, assessoramento, autodirecionamento, por meio de ações técnicas e específicas realizadas por equipe multidisciplinar e interdisciplinar. Objeto do aditivo: O presente aditivo tem como objeto o aditamento do Termo de Colaboração nº 38/2022, visando à ampliação do valor firmado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC; Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023; Data de Assinatura: 02/10/2023.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Extrato

Ata Registro de Preços nº 032/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Global Rio Preto Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 2.785,50 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Ata Registro de Preços nº 033/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: J. T. Industria E Comercio de Cafés Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 5.720,00 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Ata Registro de Preços nº 034/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: LC Comércio de Embalagens Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 329,70 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Ata Registro de Preços nº 035/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Supermercado Pegorin Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 3.360,00 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Ata Registro de Preços nº 036/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: C. H. Lazzari-ME. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal

dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 9.569,00 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Ata Registro de Preços nº 037/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Eco Paper Serviços Diversos Ltda - ME. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 7.200,00 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Ata Registro de Preços nº 038/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Roseli Aparecida Gentil Papelaria ME. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 714,40 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Ata Registro de Preços nº 039/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: M.O.A.B. Soluzioni Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 399,60 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Ata Registro de Preços nº 040/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Zelia Mariza Dos Santos Pereira de Freitas. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 1565,50 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Ata Registro de Preços nº 041/2023 – Compromitente: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Compromissária: Licit RIB Comércio Atacadista e Varejista Ltda - EPP. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais de consumo, para cozinha, de expediente, de limpeza e higienização, e gênero alimentício, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. Assinatura: 26/09/2023 – Vigência: 12 meses – R\$ 6.345,00 – Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Homologação / Adjudicação

Adjudicação. O pregoeiro designado através da Portaria nº 698/2022, declarou como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 06/2023, Processo Administrativo nº 086/2023, Edital nº 10/2023 as empresas:

Zeus Comercial Ltda., Item 1 Pneu 175/70 R14 88T, no valor de R\$ 190,00, totalizando R\$ 4.560,00; Item 2 Pneu 1000x20 16 lonas 146/143K, no valor de R\$ 1.494,00, totalizando R\$ 29.880,00; Item 3 Pneu 750 x 16 8 lonas agrícola, AIA 32 F2, 3 frisos (dianteira), no valor de R\$ 303,00, totalizando R\$ 1.212,00; Item 11 Pneu 235/75 R17.5 14 lonas 132/130L, no valor de R\$ 1.115,00, totalizando R\$ 11.150,00. Total geral deste fornecedor R\$ 46.802,00.

Germano Pneus Ltda., Item 4 Pneu 14.9 x 28 8 lonas agrícola (traseira), no valor de R\$ 1.385,00, totalizando R\$ 5.540,00; Item 5 Pneu 750x16 10 lonas, AT52, 116/114 liso, no valor de R\$ 448,00, totalizando R\$ 4.480,00; Item 6 Pneu 175/70 R13 82T, no valor de R\$ 193,00, totalizando R\$ 1.544,00; Item 7 Pneu 215x75 R17.5 12 lonas, 126/124L, no valor de R\$ 488,00, totalizando R\$ 4.880,00; Item 8 Pneu 185/65 R15 88H, no valor de R\$ 199,00, totalizando R\$ 1.592,00; Item 9 Pneu 12.5/80-18 12 lonas (dianteira), no valor de R\$ 935,00, totalizando R\$ 3.740,00; Item 10 Pneu 19.5L-24 12 lonas (traseira), no valor de R\$ 1.852,00, totalizando R\$ 7.408,00; Item 12 Pneu moto 80/100-18 47P (dianteiro), no valor de R\$ 135,00, totalizando R\$ 270,00. Total geral deste fornecedor R\$ 29.454,00.

LAGB Acessórios e Peças Ltda., Item 13 Pneu moto 90/90-18 51P (traseiro), no valor de R\$ 109,00, totalizando R\$ 218,00. Total geral deste fornecedor R\$ 218,00.

Pregão eletrônico com o objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus aos veículos da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência, adjudicando os itens em favor das mesmas, no valor total de R\$ 76.474,00. Marcos Adriano Cerigatto – Pregoeiro Oficial.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP